



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ⁰⁵ ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 15/25 o seguinte art. 4º, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 4º. O Executivo instituirá plano de fiscalização e auditoria, com relatórios trimestrais públicos sobre escrituração segregada, repasse do benefício e impacto na tarifa e no subsídio, sob pena de suspensão do incentivo.”

Contagem, Plenário “Vereador José Custódio”, em 29 de setembro de 2025

Jose Mauricio Moreira de Barros / Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

Câmara Municipal data - 27-set-2025-12:07-055601-1/2





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Estabelece plano de controle e auditoria, garantindo que o benefício fiscal seja acompanhado de fiscalização efetiva, Garantindo transparência, controle social e accountability

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE

